

EDITAL nº 006/2017-PEC - PIBIS/FA-UEM – 2017 – CHAMADA SUPLEMENTAR

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura tendo como referência o **Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – 2017 da Fundação Araucária – FA/UEM** (Chamada Pública 05/17-FA), torna público que **de 26/06/2017 a 30/06/2017** receberá inscrições de Planos de trabalho para seleção de BOLSAS DE INCLUSÃO SOCIAL, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, conforme o que segue:

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Ampliar a oportunidade de formação técnico-científica pela concessão de bolsas de extensão aos alunos do ensino superior;
- 1.2 Incentivar a formação de recursos humanos para a pesquisa e a extensão universitária direcionadas a temas de interesse social; e,
- 1.3 Favorecer o acesso e a integração dos estudantes ingressantes no ensino superior por meio do sistema de cotas sociais à cultura acadêmica, bem como promover sua inserção em atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação.

2. BENEFÍCIOS

- 2.1 Bolsas de Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS – FA-UEM com vigência para 12 meses;
- 2.2 Descontos nas mensalidades do Instituto de Línguas, conforme Res. nº 334/2001-CAD; e,
- 2.3 Certificado de Participação no Programa.

3. CRONOGRAMA

Divulgação dos critérios de seleção e cronograma ao PIBIS 2017 – chamada suplementar	23/06/2017
Inscrição dos ESTUDANTES CANDIDATOS COM PLANOS DE TRABALHO Conforme ANEXOS I (Ficha), II (Plano) e III (Quadro sinótico)	26/06 a 30/06/17
Divulgação do resultado da seleção suplementar ao PIBIS 2017	A partir de 06/07/2017
Assinatura do Termo de Compromisso dos BOLSISTAS conforme classificação dos estudantes aprovados(as) e quantitativos concedidos pela FA/SETI	A partir de agosto de 2017

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1 Ser professor da carreira docente UEM, em pleno exercício das atividades, e possuir no mínimo a titulação de mestre e experiência em atividades extensionistas;
- 4.2 Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 4.3 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias para a execução das atividades; e,
- 4.4 Orientar, no máximo, 2 (dois) bolsistas, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área.

5. COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 5.1 Realizar reuniões regulares para orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios semestral, técnico e final e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 5.2 Apresentar após 06 (seis) meses de vigência do Programa PIBIS, o relatório semestral das atividades desenvolvidas no período (formulário no site da DEX na aba FA), aprovado pelo departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados já alcançados e constatar o desempenho no período, e ser remetido, o arquivo já aprovado, em pdf, ao *email inclusão.social.uem@gmail.com*;

- 5.3 Apresentar, antes do término do Programa, relatório técnico final em arquivo pdf, conforme solicitação da Fundação Araucária;
- 5.4 Apresentar, no término do Programa, o relatório final (formulário no site da DEX na aba FA), aprovado pelo departamento. Esse relatório deve contemplar os resultados alcançados com a execução do Plano de trabalho, e ser remetido, o arquivo já aprovado, em pdf, ao **email inclusão.social.uem@gmail.com**;
- 5.5 Acompanhar a exposição dos resultados finais feita pelo bolsista por ocasião de evento de avaliação do Programa PIBIS no Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2017, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros) até o término da bolsa;
- 5.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;
- 5.7 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIS 2017, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- 5.8 Comunicar imediata e formalmente à DEX, com justificativa, eventuais problemas no desenvolvimento do Projeto; e,
- 5.9 No caso de alteração do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), os mesmos devem elaborar relatório parcial referente às atividades desenvolvidas no período executado e apresentá-lo à DEX.

6. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE (BOLSISTA PIBIS)

- 6.1 Ser aluno(a) oriundo de escola pública e que tenha ingressado no vestibular UEM pelo sistema de cotas sociais, e não possuir nenhum curso superior concluído;
- 6.2 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UEM e freqüentando o curso há no mínimo um semestre;
- 6.3 Estar regularmente vinculado a um Projeto de Extensão em andamento e institucionalizado à DEX até a data de inscrição do processo em seleção;
- 6.4 Não ter vínculo empregatício, bem como, não acumular a esta modalidade de bolsa qualquer outra bolsa, seja do Programa CNPq, de outras agências ou da UEM;
- 6.5 Desenvolver, em conjunto com seu orientador(a), plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 12 a 20 horas semanais;
- 6.6 Ter Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq;
- 6.7 Não possuir grau de parentesco, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com o orientador(a); e,
- 6.8 Ser selecionado(a) e classificado(a) dentro do número de bolsas PIBIS concedidas à UEM.

7. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA PIBIS

- 7.1 Dedicar-se às atividades acadêmicas de extensão, inclusive no período de férias letivas;
- 7.2 Executar o plano de trabalho aprovado sob a orientação do(a) professor(a), com dedicação mínima de 12(doze) horas semanais e máxima de 20 (vinte) horas semanais;
- 7.3 Encontrar-se regularmente com o orientador(a) para receber orientação sobre as distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- 7.4 Apresentar, à Diretoria de Extensão - DEX, ficha de controle de frequência mensal devidamente assinada pelo bolsista e orientador(a);
- 7.5 É obrigatória a participação em evento de extensão de avaliação do Programa PIBIS, sendo esse o Fórum de Extensão e Cultura da UEM, em 2017, salvo exceções justificadas em evento de extensão similar (SEURS, CBEU, outros), até o término da bolsa;
- 7.6 Fazer referência à condição de bolsista do Programa Institucional de Apoio a Inclusão Social, Pesquisa e Extensão Universitária – PIBIS/2017 – FA-UEM nas publicações e trabalhos apresentados;
- 7.7 Incluir o nome do orientador(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva deste;

- 7.8 Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadora do PIBIS 2017, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação; e,
- 7.9 Devolver ao PIBIS, em valores atualizados, após análise e deliberação da Comissão Institucional de Bolsas PIBIS 2017 - FA/UEM, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam plenamente cumpridos.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PLANO DE TRABALHO

- 8.1 Preencher formulário individual de inscrição e entregar devidamente preenchido e assinado; (Anexo I do Edital);
- 8.2 Deverá seguir o modelo padrão dos Planos de trabalho da FA (Anexo II do Edital), considerando, obrigatoriamente, a duração de 12 (doze) meses, e entregar devidamente preenchido e assinado;
- 8.3 Anexar também o Quadro Sinótico (Anexo III do Edital) devidamente preenchido e assinado; e,
- 8.4 O Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista deverá estar vinculado a Programas ou Projetos de Extensão desenvolvidos pelos orientadores e reconhecidos na DEX.

9. INSCRIÇÕES

- 9.1 A candidatura individual do estudante deverá ser formalizada pelo(a) próprio(a) concorrente até a data da inscrição informada neste Edital, no qual apresentará o Formulário de inscrição (Anexo I), a proposta de Plano de Trabalho com assinatura do orientador(a) (Anexo II) e o Quadro Sinótico (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados, e encaminhar a documentação à Diretoria de Extensão - DEX exclusivamente por meio do Protocolo Geral ou Protocolo dos Campus, no período de **26/06/2017 a 30/06/2017**;
- 9.2 No Formulário de Inscrição (Anexo I), o estudante deverá informar o vínculo da proposta a Programa ou Projeto de Extensão institucionalizado na DEX, que esteja em andamento e sem pendência ou inadimplência que impeça sua concorrência ao presente Edital;
- 9.3 Concomitante à entrega física no Protocolo Geral e dos Campus da UEM, o candidato(a) deverá remeter ao email **inclusão.social.uem@gmail.com** uma versão em arquivo *pdf* do Plano de trabalho e uma versão em *word* do Quadro Sinótico devidamente preenchidos e assinados; e,
- 9.4 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital e anexos.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1 O processo de seleção dos estudantes candidatos à bolsa PIBIS 2017 será realizado pela Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Extensão, segundo os seguintes critérios:
 - a) 1/3 das bolsas será destinado a calouros(as) que ingressaram como cotistas no ano de 2017;
 - b) 2/3 das bolsas será destinado aos cotistas das demais séries;
 - c) As bolsas destinadas aos calouros serão concedidas aos estudantes com menor renda per capita do núcleo familiar com base nas informações previamente prestadas à UEM;
 - d) As bolsas destinadas aos estudantes cotistas que ingressaram entre 2013 a 2016 serão concedidas aos que apresentarem a melhor média no histórico escolar dos anos de estudos;
 - e) Havendo empate terá prioridade na classificação o(a) candidato(a) com maior idade.
- 10.2 O quantitativo de bolsas de extensão concedido pela FA/SETI à UEM será assim atribuído:
 - a) Serão concedidas bolsas apenas aos Programas ou Projetos de Extensão institucionalizados junto à DEX, em andamento e sem pendência ou inadimplência;
 - b) Se o número de bolsas for inferior ao número de candidatos concorrentes, a concessão será realizada conforme classificação dos mesmos, não excedendo a uma bolsa por Projeto contemplado;
 - c) Se o número de bolsas for superior ao número de candidatos concorrentes, as bolsas excedentes serão concedidas de acordo com a classificação dos mesmos, não excedendo a 02 (dois) bolsistas por orientador;

- d) Em caso de desistência ou exclusão do estudante contemplado(a), a pedido ou por parte do orientador(a) do Plano de trabalho, se procederá à convocação dos subsequentes candidatos classificados mas não contemplados divulgados no Edital de Resultados respeitada a ordem de classificação.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 11.1 A divulgação do Resultado do Processo de Seleção ocorrerá por meio de Edital próprio a ser disponibilizado no site da DEX e outros canais de comunicação a partir do dia **06/07/2017**.
- 11.2 Os recursos interpostos em razão do Resultado do Processo de Seleção deverão ser destinados à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UEM, encaminhados por meio do Protocolo Geral da UEM ou Protocolo dos Campus, devidamente justificados, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do Resultado para análise da Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão que se constitui o fórum de julgamento dos recursos.

12. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO

<p>Profª Drª Célia Regina Granhen Tavares – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e Presidente do Comitê Profª Drª. Itana Maria de Souza Gimenes - Pró-Reitora de Extensão e Cultura Profª. Dra. Ana Tiyomi Obara - Pró-Reitora de Ensino Profª Dr.ª Solange Franci Raimundo Yaegashi – Diretora de Ensino Profª Dr.ª Erica Piovam de Ulhôa Cintra – Diretora de Extensão Profª Dr.ª Marivânia Conceição Araújo – Diretora de Cultura Prof. Dr. Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves – Diretor de Assuntos Acadêmicos Surlene Rosa Candido Costa – Chefe da Divisão de Pesquisa Marcelo Augusto O. de Castro – Chefe da Divisão de Admissão e Controle Acadêmico</p>	
<p>Centro de Ciências Agrárias - CCA Prof. Dr. William Mário de Carvalho Nunes Profª. Drª. Magali Soares dos Santos Pozza Prof. Dr. Marcos Weber do Canto</p>	<p>Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CSA Profª Drª Katia Abbas Profª Drª Eliane Cristina A. Sbardellati Prof. Dr. Ivan Aparecido Ruiz</p>
<p>Centro de Ciências Biológicas - CCB Profª Drª Maria Claudia Colla Ruvolo-Takasusuki Prof. Dr Wanderley Dantas dos Santos Profª Drª Jacqueline Nelisis Zanoni</p>	<p>Centro de Ciências da Saúde - CCS Prof. Dr. Miguel Machinski Junior Profª Drª Maria Valdrinez Campana Lonardoni Profª Drª Sandra Marisa Pelloso</p>
<p>Centro de Ciências Exatas - CCE Prof. Dr. Luiz Fernando Cotica Prof. Dr. Vitor de Cinque Almeida Prof. Dr. Josiney Alves de Souza</p>	<p>Centro de Tecnologia - CTC Profª. Drª. Angelica Marquetotti S. Vieira Prof. Dr. Edson Alves de Oliveira Junior Prof. Dr. Renato Leão Rego</p>
<p>Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCH Profª Drª Terezinha de Oliveira Profª Drª Solange Ramos de Andrade Profª Drª Paulo Ricardo Martinez</p>	

Maringá, 23 de junho de 2017.



Profª. Drª. Itana Maria de Souza Gimenes



Profª. Drª. Erica Piovam de Ulhôa Cintra



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Extensão



Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UEM

Coordenadora Institucional da proposta